



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2369 – Ano 10 | Quinta-Feira, 5 de dezembro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Comunicados.....	4
Aviso de Anulação de Publicação.....	5
Aviso de Exclusão de Item.....	5
Avisos de Licitação.....	5
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	6
Resolução.....	7

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1402/19, de 30 de outubro de 2019.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência Social) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 – Lei Municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 - Lei Municipal Nº 7.297/2018, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda

Proj./Ativ. 1.027:Manutenção do Convênio Policia Militar

Modalidade:4.4.90.00.00 0743 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0743 – Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) Sup. Finan. de exercício anterior

Código reduzido da despesa: 313

Art.2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Convênio Polícia Militar, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 85.586,09 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda

Proj./Ativ. 1.027:Manutenção do Convênio Polícia Militar

Modalidade:4.4.90.00.00.0743 (313) – Aplicações Diretas.....R\$ 85.586,09

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 18.729-1, Ag. 3226 do Banco do Brasil, vinculada à Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2018.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1507/19, de 2 de dezembro de 2019.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução de nºs: 301/2019 e 307/2019, expedidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Adriana Teixeira Macuco	56884	03/11/2016	28/11/2019	9,00
02	Catia Keller Leonor Serafim Geraldo	56886	07/11/2016	29/11/2019	9,90
03	Cledeir Freitas Antunes	56494	12/05/2016	22/11/2019	7,00
04	Daniele da Luz Tavares	56888	04/11/2016	04/11/2019	9,80
05	Idalete dos Santos de Souza	56880	08/11/2016	08/11/2019	10,0
06	Márcia Duarte Ferreira Mendes	56325	11/02/2016	11/11/2019	9,30
07	Maria de Fátima Sérgio Santinoni	56885	03/11/2016	03/11/2019	8,70
08	Mirieli Sebastião Felipe Ponciano	56887	03/11/2016	18/11/2019	9,90
09	Neusa Felício	56890	17/11/2016	17/11/2019	9,80

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1508/19, de 2 de dezembro de 2019.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução de nºs 302/2019 e 308/2019, expedidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbano**, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme segue:

I - art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Iberê José Fernandes	56881	05/11/2016	07/11/2019	8.20

II – art. 28 da LC nº 012/1999 e nos termos do art.3º da LC 120/2014:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO
01	Moacir de Souza Martinho de Souza	56889	08/11/2016	08/11/2019

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1509/19, de 2 de dezembro de 2019.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 309/2019, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Camila Napoleão de Souza	56770	13/07/2016	04/11/2019	9.00
02	Erika Hilbert Sandrini Padão	56854	01/09/2016	11/11/2019	7,60
03	Liliana Maria Dimer	56554	01/06/2016	13/11/2019	8.60

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 121/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

- 1 (hum) espécime de *Ficus benjamina* (figueira-de-jardim), localizado na Rua Antônio do Silva, bairro Pedro Zanivan.

O indivíduo arbóreo será retirado pois está danificando o patrimônio público e privado.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 03 de dezembro de 2019.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 122/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

- 2 (dois) espécimes de *Livistona chinensis* (palmeira-de-leque), localizado na Rua Pedro Dal Toé, bairro Morro Estevão.

O indivíduo arbóreo será retirado pois está em conflito com a rede de energia elétrica.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 03 de dezembro de 2019.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma



Aviso de Anulação de Publicação

Governo Municipal de Criciúma

DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 263/PMC/2019

O Município de Criciúma torna pública a ANULAÇÃO do EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 263/PMC/2019, publicado no diário oficial do município, no dia 03/12/2019, ano 10 – Edição n.º 2368.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Aviso de Exclusão de Item

Governo Municipal de Criciúma

DO CONTRATO Nº 263/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 570297)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no contrato acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos e softwares de informática, como computadores, licenças de sistema operacional e tablets, necessários para o atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação., feita a seguinte exclusão e retificação:

Na CLÁUSULA SÉTIMA - PLANILHA DE PREÇOS, fica **EXCLUÍDO** o item **09 - MESA INTERATIVA DIGITAL**.

Onde se lê: VALOR GLOBAL - R\$ 130.102,66

Leia-se: VALOR GLOBAL - R\$ 117.036,00

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Contrato e anexos.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 20 de novembro de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado digitalmente)

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CHAMADA PÚBLICA Nº. 382/PMC/2019

(Processo Administrativo Nº. 572024)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC, conforme resolução 026/2013 e suas alterações do FNDE.

DATA DE ENTREGA: até 08 de janeiro de 2020 às 08h45min

DATA DE ABERTURA: até 08 de janeiro de 2020 às 09h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 02 de dezembro de 2019.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (assinado no original)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 380/PMC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, em atendimento aos alunos das escolas da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas conveniadas de Criciúma/SC, consoante Resolução FNDE nº 26/2013 e suas alterações.

DATA DE ABERTURA: Dia 17 de dezembro de 2019, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 02 de dezembro de 2019.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 381/PMC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de roçadeiras manual, sopradores, motosserras, óleo, nylon e demais materiais pertinentes, em atendimento a limpeza pública (roçadas) e ao setor de carpintaria do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 16 de dezembro de 2019, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 02 de dezembro de 2019.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 378/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 570643)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de mobiliários para as escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC., são feitas as seguintes retificações:

Nos ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA, quesito DOCUMENTOS TECNICOS: nos itens **01; 02; 05; 06; 08 e 09:**

Onde se lê:.....

"...(material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada)..."

Leia-se:.....

"...(material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, **no mínimo 520 horas**, que contenha união soldada)..."

Obs.: Os documentos de comprovação técnica solicitados em cada item do anexo VIII, deverão ser apresentados junto a proposta de preços, ficando desta forma, as empresas dispensadas de apresentação das amostras solicitadas no edital.

Em virtude das retificações, **fica prorrogada a data de abertura para dia 17/12/2019 às 14h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as retificações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 03 de dezembro de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)



Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 056/2019

Torna público o resultado do Edital de Chamamento Público 002/2019 do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Criciúma 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião extraordinária do dia 03 dezembro de 2019, Ata nº 485/2019, deste Conselho,

RESOLVE :

Art. 1º - Tornar público o resultado do Edital de Chamamento Público 002/2019 do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Criciúma 2019, conforme tabela abaixo:

EIXO I

Sem Inscrições.

EIXO II

Sem Inscrições.

EIXO III

Proponente	Projeto:
Associação Academia de Futebol Criciúma	Aquisição de um automóvel para atividades complementares
Associação Sul Catarinense de Karatê	Aquisição Material Esportivo com intuito promover vivência esportiva, para crianças e adolescentes do município de Criciúma, na prática do karatê
Centro Educacional Marista	Solfejos e Cores – A música como inclusão social
Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul	Cidadania = Educação + Cultura – Oficinas de Musicalização: Sopro e Percussão

EIXO IV

Proponente:	Projeto:
Associação Beneficente ABADEUS	Aquisição de mobília, equipamentos e materiais de inovação tecnológica
Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas	Nutrir saudável

EIXO V

Proponente	Projeto
Instituto de Educação Especial Diomicio Freitas	Acolher os adolescentes com qualidade
Associação de Pais e amigos dos Excepcionais – APAE	A reabilitação através da integração sensorial
Grupo de Pais de Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia - Casa Guido	Projeto Brincadeira de

EIXO VI

Sem inscrições.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 03 de dezembro de 2019.

Edevilson Manoel Pereira - Presidente do CMDCA (Gestão 2017-2019)



Resoluções

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 019/2019

Aprova o projeto “**Pavimentação e Drenagem no Pátio Externo**” a ser realizado pelo Asilo São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei nº 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019, ata nº 27/2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**Pavimentação e Drenagem no Pátio Externo**”, no valor total de R\$ 13.555,55 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pelo Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 2º – Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 02 de dezembro de 2019.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 020/2019

Aprova o projeto “**Revitalização do Muro da Instituição**” a ser realizado pelo Asilo São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei nº 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019, ata nº 27/2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**Revitalização do Muro da Instituição**”, no valor total de R\$ 155.055,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pelo Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 2º – Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 02 de dezembro de 2019.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 021/2019

Aprova o projeto “**Readequação da Energia Elétrica**” a ser realizado pelo Asilo São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei nº 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019, ata nº 27/2019;

Resolve:



Art. 1º - Aprovar o Projeto "**Readequação da Energia Elétrica**", no valor total de R\$ 14.444,51 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pelo Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 2º – Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 02 de dezembro de 2019.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI
